



Resolução nº 02/2019

Inúbia Paulista/SP, 04 de março de 2.019.

“Dispõe sobre aprovação em revogar a Lei Municipal nº 1.146/2008, a fim de instituir em novos termos a Lei de criação do Conselho de Defesa de Meio Ambiente”.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.146 de 08 de abril de 2008 **sanciona a revogação** da Lei Municipal nº 1.146/2008 de 08 de abril de 2008, que “estabelece a política municipal de meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, cria o conselho municipal do meio ambiente, institui o fundo municipal de meio ambiente e dá outras providências”, a fim de instituir em novos termos a Lei do conselho municipal de defesa do meio ambiente.

Deste modo o COMDEMA aprova os projetos de Lei seguintes:

- Projeto de Lei nº 03/2019: Dispõe sobre a instituição, em novos termos, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente aprovado pela Lei nº 1.146/2008;
- Projeto de Lei nº 04/2019: Estabelece a Política Municipal de Meio Ambiente seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, aprovado pela Lei nº 1.146/2008.

Para aprovação desta, todos os membros titulares assinam de próprio punho a presente Resolução.

Larissa Santos Silva (Representante do Departamento de Meio Ambiente)

José Edson Dias (Representante do Poder Executivo e/ou Legislativo)

Silvana Valezi de Araujo Lima (Representante do Departamento de Saúde)

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE

INÚBIA PAULISTA - COMDEMA

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.146/2008



Everton Francisco da Silva

Everton Francisco da Silva (Representante do segmento público de saneamento básico)

Ramon Navarro de Oliveira

Ramon Navarro de Oliveira (Representante de Entidade Ambientalista ou Ruralista)

marc.

Marcia Valeria Gimenes de Oliveira (Representante do comércio)

Aparecido Correia da Silva

Aparecido Correia da Silva (Representante da Sociedade Civil)

Eduardo José Fernandes da Silva

Eduardo José Fernandes da Silva (Representante do Segmento Religioso)